

Lei nº 413

de

15.05.1974

Autoriza a assinatura de Convênio com a Fundação "Minas Novas"

A Câmara Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais e de acordo com a Lei,

Decreta -

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Novas, autorizada a assinar Convênio com a Fundação "Minas Novas" com sede nesta cidade de Minas Novas, visando o atendimento aos indigentes e desvalidos do município de Minas Novas no Hospital "Badurão Júnior".

Artº 2º - Na assinatura do Convênio que conterá as cláusulas estipuladas por ambas as partes, a Prefeitura Municipal estará colaborando com o Plano Integrado de Saúde do Vale.

Artº 3º - Fica aberto neste exercício um crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para complementação da dotação 3.2.0.0 - 3.2.0.0 - 3.2.7.6 - Diversos - 15.11. - Para o Plano Integrado de Saúde do Vale no corrente exercício de 1974.

Qual dotações do orçamento vigente.
Prefeitura Municipal de Minas Gerais, aos
15 de maio de 1974.
O Prefeito Municipal *Antonio Francisco Soares*